



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 33/2023 FMS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a aquisição de um aparelho de Raio-X portátil, conforme as especificações trazidas no Termo de Referência, em razão dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023 FMS e nº 29/2023 FMS terem sido declarados FRACASSADOS, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

O presente processo visa a aquisição de um Aparelho de Raio-X Portátil para uso na Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, o qual será utilizado para realizar exames de imagens nos pacientes acamados, onde estes possuem muita dificuldade para se locomover, também será utilizado no setor de emergências em pacientes politraumatizados, impossibilitados de ir ao setor de raio-X para realizar o exame.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor ao interesse do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do produto a ser adquirido.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 22 de dezembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 33/2023  
FMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA. (VMI MEDICA), INSCRITA NO CNPJ 02.659.246/0001-03, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.*

Assim, diante da necessidade de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, EM RAZÃO DOS PREGÕES LANÇADOS ANTERIORMENTE PARA A AQUISIÇÃO DO REFERIDO APARELHO RESTAREM FRACASSADOS, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA VMI TECNOLOGIAS LTDA. (VMI MEDICA), INSCRITA NO CNPJ 02.659.246/0001-03. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 FMS.**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição	Valor Total
01	01 Unidade	Comando e gerador de raios-X: Potência nominal de 40 kW ou maior; Sistema de Controle microprocessado; Pannel de membrana: teclas do tipo simples toque e display digital para seleção dos parâmetros radiológicos e informação de falhas; Faixa de kV para Radiografia de 50 kV ou menor a 125 kV ou maior, com passos de 1kV; mA para Radiografia de pelo menos 400 mA ou maior; Variação de mAs de 20 mAs ou menor a 200 mAs ou maior; Tempo de exposição de 0,002s ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611/2022; Braço pantográfico com rotação da coluna de 90° ou telescópico com rotação da coluna de 180° ou maior integrada a unidade de raios-X; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 90 graus; Rotação do tubo de no mínimo 180 graus para cada lado (esquerda/direita); Movimento vertical máximo de 1400 mm; inclinação frontal do tubo de raios-X de -10° até 90° (Amplitude mínima de 100°); Tubo de Raios-X: Anodo giratório de rotação de no mínimo 3.000 RPM; Foco duplo de 1,5 mm ou menor para foco grosso e no máximo de 0,6 mm para foco fino; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 KHU ou superior; Colimador manual: Campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180°. Sistema móvel sobre rodas. Frenagem inteligente via software do anodo. Bandeja com capacidade para 8 porta cassete. Certificado de conformidade NBR14136. Registro do produto na ANVISA, com as últimas alterações atualizadas com o Certificado INMETRO, para verificação se o produto passou por testes de segurança e qualidade.	104.226,00

2.1. DO VALOR TOTAL: **R\$ 104.226,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais).**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: do Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), O Aparelho de Raio-X Portátil deverá ser entregue na Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto, situada na Rua Rui Barbosa S/N, Bairro São Pedro nesta cidade de Correia Pinto/SC - CEP 88535-000, entre os horários das 08h às 12h e das 13:30 as 17:30 h, todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a entrega do objeto.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMS: 12.001.10.301.0005.2037.4.4.90.00.00/1.500.1002.1002 (4)

FMS: 12.001.10.301.0005.2037.4.4.90.00.00/1.710.3210.4010 (4)

### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

#### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

NOME: Flaviane Souza da Silva

CPF: \*\*\*.005.809-\*\*

MATRÍCULA: 496

Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

NOME: Kaquini Athayde dos Santos Martins

CPF: \*\*\*.341.879-\*\*

MATRÍCULA: 15243

Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 22 de dezembro de 2023.

**FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA**

Secretária Municipal de Saúde

